



**Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo  
Coordenação de Documentos Escritos  
Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

**Fundo**

**Conselho de Ministros Parlamentarista (1T)**

**1961 - 1963**

**INVENTÁRIO DOS DOCUMENTOS TEXTUAIS**



**Coordenação Geral de Processamento e Preservação do Acervo  
Coordenação de Documentos Escritos  
Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

**Fundo**

**Conselho de Ministros Parlamentarista (1T)**

**1961-1963**

**INVENTÁRIO DOS DOCUMENTOS TEXTUAIS**

**Rio de Janeiro, setembro de 2013**

Copyright © 2013 by Arquivo Nacional

1ª edição, 1992; 2ª edição, 2013

Praça da República, 173 - CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Coordenação de Consultas ao Acervo: [saladeconsultas@arquivonacional.gov.br](mailto:saladeconsultas@arquivonacional.gov.br)

Coordenação de Atendimento a Distância: [consultas@arquivonacional.gov.br](mailto:consultas@arquivonacional.gov.br)

### **Presidente da República**

Dilma Vana Rousseff

### **Ministro da Justiça**

José Eduardo Cardozo

### **Diretor-geral do Arquivo Nacional**

Jaime Antunes da Silva

---

Arquivo Nacional (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe de Documentos do Poder Executivo e Legislativo.

Fundo: Conselho de Ministros Parlamentarista (1T): inventário dos documentos textuais - Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo; Sátiro Ferreira Nunes. 2ª. ed. rev. - Rio de Janeiro : o Arquivo, 2013.

22 p.;

Revisão técnica de Sátiro Ferreira Nunes, em 2013.

1. Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo - Inventários. 2. Conselho de Ministros Parlamentarista, 1961 - 1963. 3. Arquivos – Guias, inventários, etc. I. Nunes, Sátiro Ferreira. II. Título.

---

**Coordenadora-geral de Processamento e Preservação do Acervo**

Carmen Tereza Coelho Moreno

**Coordenador de Documentos Escritos**

Mauro Lerner Markowski

**Supervisor da Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

Sátiro Ferreira Nunes

**Equipes técnicas responsáveis pelo tratamento do acervo**

**Primeiro tratamento (1992)**

Organização, arranjo e descrição do acervo: Mariza Ferreira de Sant'Ana  
Seção de Documentos Administrativos e Legislativos

**Segundo tratamento (2013)**

Reformatação e elaboração de instrumento de pesquisa  
Reformatação, revisão técnica, índice topográfico e inclusão no SIAN: Sátiro Ferreira Nunes  
Equipe de Documentos do Poder Executivo e Legislativo

**Equipe de Documentos do Executivo e Legislativo**

Ana Carolina Reyes  
Christiano de Carvalho Cantarino  
Cleide Ferraz Frazão  
Delzemir Marques Cantanhede  
Elizabeth Lee M. Domingues  
Elizabeth da Silva Oliveira  
Érika Maria Nunes Sampaio  
Flavio Chagas Figueiredo  
Heliene Chaves Nagasava  
Joyce Helena Kohler Roehrs  
Marcelo Souza do Lago  
Marco André Ballousier Ancora da Luz  
Marcus Vinicius Pereira Alves  
Maria do Rosário Peixoto da Silva Ferreira  
Maria Eduarda de Mello T. Falcão  
Maria Inês Pacheco de Lima  
Milene Miranda de Lima Salem  
Mirian de Jesus Pion  
Scheila Moreira Cecchetti

**Capa:**

Fotografia: Flávio Lopes

Tema: Entrada central da sede do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro

**Coordenadora-Geral de Acesso e Difusão Documental**

Maria Aparecida Silveira Torres

**Copidesque e formatação digital**

José Ivan Calou Filho

## Sumário

Apresentação da edição de 2013	5
Apresentação da edição de 1994	6
Descrição do fundo	7
Descrição do conteúdo	9
Anexos	
I - Cronologia	11
II - Quadro demonstrativo das reuniões do Conselho de Ministros	
Gabinete Tancredo de Almeida Neves	12
Gabinete Francisco de Paula Brochado da Rocha	13
Gabinete Hermes Lima	14
III - Tabela de composição dos gabinetes do Conselho de Ministros	
Gabinete Tancredo de Almeida Neves	15
Gabinete Francisco de Paula Brochado da Rocha	16
Gabinete Hermes Lima	17
Legislação	
Emenda constitucional nº 4, de 2 de setembro de 1961	18
Emenda constitucional nº 6, de 23 de janeiro de 1963	21



## **Apresentação**

O conjunto documental Conselho de Ministros Parlamentarista trata do exercício do Poder Executivo por aquele órgão em conjunto com o presidente da República. Criado para contornar a grave crise política acirrada pela renúncia do presidente Janio Quadros e a possibilidade de assunção do vice-presidente João Goulart, foi instituído como órgão específico do sistema parlamentar de governo pela emenda constitucional nº 4, em 2 de setembro de 1961, e extinto pela emenda constitucional nº 6, em 23 de janeiro de 1963.

Produzido em 1992, o instrumento de pesquisa SDE 52 - Conselho de Ministros Parlamentarista descreve os nove documentos que constituem o acervo. Embora em pequeno número, esses documentos apresentam um rico potencial de informações que podem subsidiar pesquisas de caráter acadêmico, facilitando a compreensão do período imediatamente anterior ao movimento militar de 1964 e o jogo político travado nos bastidores.

O presente inventário é a versão integral, em PDF, do instrumento SDE 52, atualizado nas notações segundo as normas de descrição arquivística, o que propiciou sua inserção na base de dados SIAN, de modo a facilitar o trabalho de pesquisa. Conta ainda, com a adição dos textos das emendas constitucionais que deram base legal à criação e extinção do Conselho.

Por fim, cabe salientar o excelente trabalho executado pela técnica Mariza Ferreira de Sant'Ana que organizou, descreveu e incorporou informações ao instrumento, enriquecendo-o como produto arquivístico duradouro.

*Sátiro Ferreira Nunes*  
Supervisor da Equipe do Executivo e do Legislativo

Rio de Janeiro, setembro de 2013

## **Apresentação**

O presente instrumento de pesquisa constitui-se no inventário sumário do fundo Conselho de Ministros Parlamentarista.

O inventário objetiva divulgar aos usuários do Arquivo Nacional o acervo documental do Conselho de Ministros Parlamentarista, órgão específico do sistema parlamentar de governo instituído pela emenda constitucional nº 4, em 2 de setembro de 1961, e extinto em 23 de janeiro de 1963, pela emenda constitucional nº 6, o qual era responsável pela condução da política governamental do país, bem como pelo exercício do Poder Executivo, conjuntamente com o presidente da República.

A documentação em questão, abrangendo o período de 1961 a 1963, integra o conjunto de fundos documentais da Presidência da República, tendo sido recolhida ao Arquivo Nacional nos anos de 1977, 1978 e 1979 pelo Gabinete Civil da Presidência da República.

Cabe, ainda, ressaltar que este fundo, embora represente uma pequena parcela da documentação provavelmente acumulada por aquele órgão no curso de sua breve existência, constitui-se, ainda assim, numa preciosa fonte documental na qual os estudiosos da história do Brasil, outros pesquisadores e a geração atual poderão refletir sobre a experiência-piloto da administração pública do país com a adoção do modelo parlamentarista no regime republicano.

O tratamento técnico do acervo deu-se no período de maio a agosto de 1992. Durante os trabalhos foram descobertos e devidamente incorporados ao seu lugar de origem alguns documentos pertinentes ao fundo que se encontravam misturados a outros conjuntos documentais da instituição.

O arranjo resultou em nove unidades de arquivamento que foram acondicionadas em três caixas.

O inventário é complementado por uma cronologia dos principais acontecimentos do período e por um apêndice contendo quadros estatísticos das reuniões do Conselho e tabelas com a composição de cada gabinete do Conselho de Ministros.

*Mariza Ferreira de Sant'Ana*, organizadora  
Divisão de Documentos Escritos  
Seção de Documentos Administrativos e Legislativos  
Rio de Janeiro, 1994

## **Descrição do Fundo**

### **Código de referência**

BR AN,RIO 1T

### **Título**

Conselho de Ministros Parlamentarista

### **Nível de descrição**

Fundo

### **Natureza jurídica**

Pública

### **Datas**

1961 - 1963

### **Dimensão e suporte**

Documentos textuais sem especificação: 0,51 metro linear

### **Nome do produtor**

Conselho de Ministros (Brasil), 1961 - 1963

### **Histórico**

A emenda constitucional nº 4, de 2 de setembro de 1961, que instituiu o sistema parlamentarista de governo, previu também que o Poder Executivo seria exercido pelo presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política do governo, assim como da administração federal. O regimento interno do Conselho de Ministros foi aprovado pelo decreto nº 65, de 19 de outubro de 1961.

O Conselho de Ministros foi extinto com a emenda constitucional nº 6, de 23 de janeiro de 1963, que revogou a emenda nº 4, restabelecendo o sistema presidencialista instituído pela Constituição Federal de 1946.

Foram três os presidentes do Conselho: Tancredo de Almeida Neves (8/9/1961 - 12/7/1962), Francisco de Paula Brochado da Rocha (12/7/1962 - 18/9/1962) e Hermes Lima (18/9/1962 - 24/1/1963).



### **Procedência**

Presidência da República (Brasil). Gabinete Civil, 1978, recolhimento 5. Aviso nº 780, de 3/7/1978.

### **Histórico do acervo**

O acervo foi recolhido em 1978 por aviso do ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República e encaminhado à Divisão de Documentação Escrita do Arquivo Nacional pelo diretor-geral, com expressa recomendação de não misturá-los a outros fundos documentais permanentes. Recolhido com uma listagem sumária, o acervo recebeu tratamento técnico em 1992.

### **Conteúdo**

Anotações manuscritas, cópias das atas e notas taquigráficas das reuniões.

### **Estágio de tratamento**

Organizado totalmente

### **Sistema de arranjo**

Cronológico

### **Fontes relacionadas no Arquivo Nacional**

Gabinete Civil da Presidência da República - BR AN,BSB 35

### **Instrumento de pesquisa**

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Divisão de Documentos Escritos. Seção de Documentos Administrativos e Legislativos. Conselho de Ministros parlamentarista: inventário sumário. Org. por Mariza Ferreira de Sant'Ana. Rio de Janeiro, 1992. 11 p. dat. - Não impressos.

### **Condições de acesso**

Sem restrição

### **Unidade responsável**

Coordenação de Documentos Escritos (CODES)

### **Responsáveis pela descrição**

Mariza Ferreira de Sant'Ana (organização e descrição) e Sátiro Ferreira Nunes.

### **Arquivo digital**

Não

**Descrição do Conteúdo**

BR. AN,RIO 1T.0.0.1

Descrição Ata das reuniões do Conselho de Ministros relativas aos gabinetes presididos pelos primeiros-ministros Tancredo de Almeida Neves, Francisco de Paula Brochado da Rocha e Hermes Lima.

Período 14/9/1961 a 22/1/1963

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)

BR. AN,RIO 1T.0.0.2

Descrição Transcrição das notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros do gabinete presidido pelo primeiro-ministro Tancredo de Almeida Neves.

Período 9/11/1961 a 20/12/1961

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)  
Parte I

BR. AN,RIO 1T.0.0.3

Descrição Transcrição das notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros do gabinete presidido pelo primeiro-ministro Tancredo de Almeida Neves.

Período 4/1/1962 a 30/3/1962

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)  
Parte II

BR. AN,RIO 1T.0.0.4

Descrição Transcrição das notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros do gabinete presidido pelo primeiro-ministro Tancredo de Almeida Neves.

Período 6/4/1962 a 22/6/1962

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)  
Parte III

BR. AN,RIO 1T.0.0.5

Descrição Transcrição das notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros do gabinete presidido pelo primeiro-ministro Francisco de Paula Brochado da Rocha.

Período 14/8/1962 a 13/9/1962

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)

BR. AN,RIO 1T.0.0.6

Descrição Transcrição das notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros do gabinete presidido pelo primeiro-ministro Francisco de Paula Brochado da Rocha.

Período 18/9/1962 a 22/11/1963

Observação Um volume datilografado (cópias de minutas)

## BR. AN,RIO 1T.0.0.7

Descrição	Generalidades: correspondência, discursos e <i>realeses</i> do Serviço de Imprensa, tratando, entre outros assuntos, do abastecimento de gêneros alimentícios, greve do pessoal da Marinha Mercante, reforma agrária, convocação dos membros do Conselho, negociações para implantação do programa Aliança para o Progresso, renúncia do primeiro-ministro, combate à inflação e distribuição de apartamentos funcionais.
Período	s/d - 1962
Observação	Um volume datilografado (cópia)

## BR. AN,RIO 1T.0.0.8

Descrição	Generalidades: correspondência do governador do Ceará e do Ministério da Fazenda tratando da contenção de gastos públicos, aplicações de créditos orçamentários no programa rodoviário e medidas para evitar a elevação de preços do petróleo e seus derivados.
Período	1961 - 1962
Observação	Sete folhas datilografadas (quatro originais e três cópias)

## BR. AN,RIO 1T.0.0.9

Descrição	Anotações manuscritas de Mauro Salles, secretário <i>ad hoc</i> do Conselho de Ministros, efetuadas durante as reuniões do Conselho. Inclui também bilhete de Afonseca Pimentel encaminhando documento do Departamento Administrativo do Serviço Público para conhecimento do Conselho de Ministros.
Período	14/12/1961 a 22/6/1962
Observação	355 folhas manuscritas (originais)

**Anexo I**

## CRONOLOGIA

1961	31 de janeiro	Posse de Jânio da Silva Quadros na presidência da República.
	25 de agosto	Renúncia do presidente Jânio da Silva Quadros. O presidente da Câmara dos Deputados Paschoal Ranieri Mazzilli assume a presidência da República na ausência do vice-presidente da República, João Belchior Marques Goulart, que se encontrava em missão diplomática no exterior.
	2 de setembro	Aprovada a emenda constitucional nº 4, que institui o regime parlamentarista no Brasil.
	7 de setembro	Posse de João Belchior Marques Goulart na presidência da República.
	8 de setembro	Formação do primeiro gabinete parlamentarista com Tancredo de Almeida Neves na presidência do Conselho de Ministros.
1962	26 de junho	Pedido de demissão coletiva do gabinete Tancredo Neves.
	3 de julho	Homologação pelo Congresso Nacional de Auro de Moura Andrade para o cargo de presidente do Conselho de Ministros. Renúncia de Auro de Moura Andrade.
	10 de julho	Homologação pelo Congresso Nacional da indicação de Francisco de Paula Brochado da Rocha para presidência do Conselho de Ministros.
	14 de setembro	Renúncia coletiva do gabinete Brochado da Rocha
	15 de setembro	Aprovação pelo Congresso Nacional do projeto de lei fixando a data de 6/1/1963 para realização do plebiscito para escolha do sistema de governo.
	18 de setembro	Posse do gabinete Hermes Lima
	25 de setembro	Criação do Ministério Extraordinário para o Planejamento.
1963	6 de janeiro	Realização do plebiscito que determinou a volta ao sistema presidencialista.
	23 de janeiro	A emenda constitucional nº 6 restabelece o sistema de governo presidencialista.

**Anexo II**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete Tancredo de Almeida Neves

Total de sessões realizadas	39
Total de atas	21
Total de notas taquigráficas	31
Total de anotações manuscritas	24

Sessões	Tipos de Registros			Observações
14/9/1961	A			
21/9/1961	A			
22/9/1961	A			
5/10/1961	A			
6/10/1961	A			
12/10/1961	A			
19/10/1961	A			
26/10/1961	A			
9/11/1961		NT		
16/11/1961		NT		
23/11/1961		NT		
30/11/1961		NT		
7/12/1961		NT		
14/12/1961		NT	AM	
20/12/1961		NT	AM	
4/1/1962		NT	AM	
11/1/1962	A	NT	AM	
23/1/1962	A	NT		Incompletas
1/2/1962		NT		
8/2/1962		NT	AM	
Total: 20	10	12	5	

Sessões	Tipos de Registros			Observações
15/2/1962	A	NT	AM	
15/2/1992	A	NT	AM	
23/2/1962	A	NT	AM	Com duplicata das atas
28/2/1962	A	NT	AM	
13/3/1962	A	NT	AM	
15/3/1962		NT	AM	
23/3/1962		NT	AM	
30/3/1962		NT	AM	
6/4/1962		NT	AM	
13/4/1962		NT	AM	
27/4/1962	A	NT	AM	
4/5/1962	A	NT	AM	
11/5/1962	A	NT	AM	
18/5/1962		NT	AM	
23/5/1962	A	NT	AM	
1/6/1962		NT	AM	
8/6/1962		NT	AM	
15/6/1962	A	NT	AM	
22/6/1962		NT	AM	
-				
Total: 19	11	19	19	

A	Atas das reuniões do Conselho de Ministros
NT	Notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros
AM	Anotações manuscritas

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Francisco de Paula Brochado da Rocha

Total de sessões realizadas 12

Sessões	Tipos de Registros			Observações
14/7/1962	A			
19/7/1962	A			
20/7/1962	A			
25/7/1962	A			
6 a 9/8/1962	A			Com duplicatas - incompleto
14/8/1962	A	NT		
17/8/1962	A	NT		Com duplicata da ata
23/8/1962	A	NT		
30/8/1962	A	NT		Manhã
30/8/1962	A	NT		Tarde
31/8/1962	A	NT		
10 a 13/8/1962	A	NT		Sessão permanente
Total: 12	12	7		

A Atas das reuniões do Conselho de Ministros  
 NT Notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros  
 AM Anotações manuscritas



## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete Hermes Lima

Total de sessões realizadas	20
Total de atas	20
Total de notas taquigráficas	19

Sessões	Tipos de Registros			Observações
	A	NT		
18/9/1962	A	NT		
26/9/1962	A	NT		
27/9/1962	A	NT		Manhã
27/9/1962	A	NT		Tarde
10/10/1962	A	NT		
11/10/1962	A	NT		Manhã
11/10/1962	A	NT		Tarde
18/10/1962	A	NT		
19/10/1962	A	NT		
8/11/1962	A	NT		
9/11/1962	A	NT		
22/11/1962	A	NT		
23/11/1962	A	NT		
6/12/1962	A	NT		
14/12/1962	A	NT		
19/12/1962	A	NT		
27/12/1962	A	NT		
11/1/1962	A	NT		
17/1/1962	A	NT		
22/1/1962	A	NT		
Total: 20	20	19		

- A Atas das reuniões do Conselho de Ministros  
 NT Notas taquigráficas das reuniões do Conselho de Ministros  
 AM Anotações manuscritas

**Anexos III**

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Tancredo de Almeida Neves (de 8/9/1961 a 12/7/1962)

Presidente do Conselho de Ministros: Tancredo de Almeida Neves

## Ministros

Aeronáutica	Clóvis Monteiro de Carvalho
Agricultura	Armando de Queiróz Monteiro Filho
Educação e Cultura	Antônio Ferreira de Oliveira Brito
Fazenda	Walter Moreira Salles
Guerra	João de Segadas Vianna
Indústria e Comércio	Ulisses Silveira Guimarães
Justiça e Negócios Interiores	Tancredo de Almeida Neves (de 8/9/1961 a 12/10/1961) Alfredo Nasser (de 13/10/1961 a 12/07/1962)
Marinha	Ângelo Nolasco de Almeida
Minas e Energia	Gabriel de Rezende Passos
Relações Exteriores	Francisco Clementino de San Tiago Dantas Renato Baima Archer da Silva (interino) Carlos Alfredo Bernardes (interino)
Saúde	Estácio Gonçalves Souto Maior
Trabalho e Previdência Social	André Franco Montoro
Viação e Obras Públicas	Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Fonte: Brasil – Presidência da República. Gabinete Civil. Divisão de Documentação. Governos da República: 15.11.1989 a 15.03.1987. 2ª Ed. Ver. e atual. Brasília, 1987.

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Francisco de Paula Brochado da Rocha (de 12/7/1962 a 18/9/1962)

Presidente do Conselho de Ministros: Francisco de Paula Brochado da Rocha

## Ministros

Aeronáutica	Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho
Agricultura	Roberto de Lyra Tavares
Fazenda	Walter Moreira Salles
	Tancredo de Almeida Neves (interino)
	Francisco de Paula Brochado da Rocha (interino)
	Miguel Calmon Du Pin e Almeida Sobrinho (interino)
Guerra	Nelson de Mello
Indústria e Comércio	Ulisses Silveira Guimarães
Justiça e Negócios Interiores	Cândido de Oliveira Neto
Marinha	Pedro Paulo de Araujo Suzano
Minas e Energia	João Mangabeira
Relações Exteriores	Afonso Arinos de Melo Franco
	Carlos Alfredo Bernardes (interino)
Saúde	Manoel Cordeiro Villaça
Trabalho e Previdência Social	Hermes Lima
Viação e Obras Públicas	Hélio de Almeida

Fonte: Brasil – Presidência da República. Gabinete Civil. Divisão de Documentação. Governos da República: 15.11.1989 a 15.03.1987. 2ª Ed. Ver. e atual. Brasília, 1987.

## TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Hermes Lima (de 18/9/1962 a 24/1/1963)

Presidente do Conselho de Ministros: Hermes Lima

## Ministros

Aeronáutica	Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho
Agricultura	Renato Costa Lima
Educação e Cultura	Darcy Ribeiro
Fazenda	Miguel Calmon Du Pin e Almeida Sobrinho
Guerra	Amaury Kruehl
Indústria e Comércio	Octávio Augusto Dias Carneiro
Justiça e Negócios Interiores	João Mangabeira
Marinha	Pedro Paulo de Araújo Suzano
Minas e Energia	Eliezer Batista da Silva
Relações Exteriores	Hermes Lima
Saúde	Eliseu Paglioli
Trabalho e Previdência Social	João Pinheiro Neto (de 18/9/1962 a 6/12/1962) Benjamin Eurico Cruz (de 6/12/1962 a 24/1/1963)
Viação e Obras Públicas	Hélio de Almeida
Extraordinário do Planejamento	Celso Monteiro Furtado

Fonte: Brasil – Presidência da República. Gabinete Civil. Divisão de Documentação. Governos da República: 15.11.1989 a 15.03.1987. 2ª Ed. Ver. e atual. Brasília, 1987.

## Legislação

**AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL** promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4

#### ATO ADICIONAL

Institui o sistema parlamentar do govêrno

#### CAPÍTULO I

##### *Disposição Preliminar*

**Art. 1º** O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a êste a direção e a responsabilidade da política do govêrno, assim como da administração federal.

#### CAPÍTULO II

##### *Do Presidente da República*

**Art. 2º** O Presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional por maioria absoluta de votos, e exercerá o cargo por cinco anos.

**Art. 3º** Compete ao Presidente da República:

I - nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação dêste, os demais Ministros de Estado, e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança;

II - presidir as reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV - vetar, nos termos da Constituição, os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de três quintos dos deputados e senadores presentes, em sessão conjunta das duas Câmaras;

V - representar a Nação perante os Estados estrangeiros;

VI - celebrar tratados e convenções internacionais, *ad referendum* do Congresso Nacional;

VII - declarar a guerra depois de autorizado pelo Congresso Nacional ou sem essa autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

VIII - fazer a paz, com autorização e *ad referendum* do Congresso Nacional;

IX - permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que fôrças estrangeiras transitem pelo território do País, ou por motivo de guerra, nêle permaneçam temporariamente:

X - exercer, através do Presidente do Conselho de Ministros, o comando das Forças Armadas;

XI - autorizar brasileiros a aceitarem pensão emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XII - apresentar mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País;

XIII - conceder indultos, comutar penas, com a audiência dos órgãos instituídos em lei;

XIV - prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuídas pela Constituição, os cargos públicos federais;

XV - outorgar condecorações ou outras distinções honoríficas a estrangeiros, concedidas na forma da lei;

XVI - nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do Presidente do Conselho, o Prefeito do Distrito Federal, bem como nomear e exonerar os membros do Conselho de Economia (art. 205, § 1º).

**Art. 4º** O Presidente da República, depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal nos crimes funcionais.

**Art. 5º** São crimes funcionais os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício de qualquer dos poderes constitucionais da União ou dos Estados;

III - o exercício dos pôderes políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País.

### CAPÍTULO III

#### *Do Conselho de Ministros*

**Art. 6º** O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do Governo e pela administração federal, e cada Ministro de Estado, individualmente pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

**Art. 7º** Todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do Conselho e pelo Ministro competente como condição de sua validade.

**Art. 8º** O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, à Câmara dos Deputados, no prazo de três dias, o nome do Presidente do Conselho de Ministros. A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá do voto da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também êste fôr recusado, apresentará no mesmo prazo, outro nome. Se nenhum fôr aceito, caberá ao Senado Federal indicar, por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados.

**Art. 9º** O Conselho de Ministros, depois de nomeado, comparecerá perante a Câmara dos Deputados, a fim de apresentar seu programa de govêrno.

Parágrafo único. A Câmara dos Deputados, na sessão subsequente e pelo voto da maioria dos presentes, exprimirá sua confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança importará de nôvo Conselho de Ministros.

**Art. 10.** Votada a moção de confiança, o Senado Federal, pelo voto de dois terços de seus membros, poderá, dentro de quarenta e oito horas, opor-se à composição do Conselho de Ministros.

Parágrafo único. O ato do Senado Federal poderá ser rejeitado, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, em sua primeira sessão.

**Art. 11.** Os Ministros dependem da confiança da Câmara dos Deputados e serão exonerados quando êste lhe fôr negada.

**Art. 12.** A moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros, ou de censura a qualquer de seus membros, só poderá ser apresentada por cinquenta Deputados no mínimo, e será discutida e votada, salvo circunstância excepcional regulada em lei, cinco dias depois de propostas, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

**Art. 13.** A moção de confiança pedida à Câmara dos Deputados pelo Conselho de Ministros será votada imediatamente e se considerará aprovada pelo voto da maioria dos presentes.

**Art. 14.** Verificada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em monções de desconfiança, opostas consecutivamente a três Conselhos, o Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de noventa dias, a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.

§ 1º Dissolvida a Câmara dos Deputados, o Presidente da República nomeará um Conselho de Ministros de caráter provisório.

§ 2º A Câmara dos Deputados voltará a reunir-se, de pleno direito, se as eleições não se realizarem no prazo fixado.

§ 3º Caberá ao Senado, enquanto não se instalar a nova Câmara dos Deputados, as atribuições do art. 66, números III, IV e VII da Constituição.

**Art. 15.** O Conselho de Ministros decide por maioria de votos. Nos casos de empate, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho.

**Art. 16.** O Presidente do Conselho e os Ministros podem participar das discussões em qualquer das Casas do Congresso Nacional.

**Art. 17.** Em cada Ministério haverá um Subsecretário de Estado, nomeado pelo Ministro, com aprovação do Conselho de Ministros.

§ 1º Os Subsecretários de Estado poderão comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional e s suas comissões, como representantes dos respectivos Ministros.

§ 2º Demitido um Conselho de Ministros, e enquanto não se constituir o novo, os Subsecretários de Estado responderão pelo expediente das respectivas pastas.

**Art. 18.** Ao Presidente do Conselho de Ministros compete ainda:

- I - ter iniciativa dos projetos de lei do governo;
- II - manter relações com Estados estrangeiros e orientar a política externa;
- III - exercer o poder regulamentar;
- IV - decretar o estado de sítio nos têrmos da Constituição;



V - decretar e executar a intervenção federal, na forma da Constituição;

VI - enviar à Câmara dos Deputados a proposta de orçamento;

VII - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior.

**Art. 19.** O Presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer dos Ministérios.

## **CAPÍTULO IV**

### *Das Disposições Transitórias*

**Art. 20.** A presente emenda, denominada Ato Adicional, entrará em vigor na data da sua promulgação pelas mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

**Art. 21.** O Vice-Presidente da República, eleito a 3 de outubro de 1960, exercerá o cargo de Presidente da República, nos termos dêste Ato Adicional, até 31 de janeiro de 1966, prestará compromisso perante o Congresso Nacional e, na mesma reunião, indicará, à aprovação dele, o nome do Presidente do Conselho e a composição do primeiro Conselho de Ministros.

Parágrafo único. O Presidente do Congresso Nacional marcará dia e hora para, no mesmo ato, dar posse ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Conselho de Ministros.

**Art. 22.** Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar de governo ora instituído, mediante leis votadas, nas duas Casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma deste artigo.

**Art. 23.** Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República.

**Art. 24.** As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de govêrno, no prazo que a lei fixar, e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais Governadores. Ficam respeitados, igualmente, até ao seu término, os demais mandatos Federais, estaduais e municipais.

**Art. 25.** A lei votada nos termos do art. 22 poderá dispor sobre a realização de plebiscito que decida da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo, em tal hipótese, fazer-se a consulta plebiscitória nove meses antes do termo do atual período presidencial.

Brasília, em 2 de setembro de 1961.

#### *A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS*

*Sérgio Magalhães(1º Vice-Presidente em exercício)*

*Cléio Lemos (2º Vice-Presidente)*

*José Bonifácio (1º Secretário)*

*Alfredo Nasser (2º Secretário)*

*Breno da Silva(3º Secretário)*

*Antônio Baby(4º Secretário)*

#### *A MESA DO SENADO FEDERAL*

*Auro Moura Andrade(Vice-Presidente em exercício)*

*Cunha Mello(1º Secretário)*

*Gilberto Marinho(2º Secretário)*

*Argemiro de Figueiredo(3º Secretário)*

*Novaes Filho(4º Secretário)*

**As MESAS da CÂMARA dos DEPUTADOS e do SENADO FEDERAL** promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6**

**Art. 1º** Fica revogada a Emenda Constitucional nº 4 e restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946, salvo o disposto no seu art. 61.

**Art. 2º** O § 1º do art. 79 da Constituição passa a vigorar com o seguinte texto:

“Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, O Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal”.

Brasília, em 23 de janeiro de 1963.

*A Mesa da Câmara dos Deputados*

*RANIERI MAZZILLI (Presidente)*

*Oswaldo Lima Filho (1º Vice-Presidente)*

*Clélio Lemos (2º Vice-Presidente)*

*José Bonifácio (1º Secretário)*

*Wilson Calmon (2º Secretário)*

*Geraldo Guedes (3º Secretário)*

*Antônio Baby (4º Secretário)*

*A Mesa do Senado Federal*

*Auro Moura Andrade (Presidente)*

*Rui Palmeira (Vice-Presidente)*

*Argemiro de Figueiredo (1º Secretário)*

*Gilberto Marinho (2º Secretário)*

*Mourão Vieira (3º Secretário)*

*Novaes Filho (4º Secretário)*